



UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CREDENCIADA PELO DECRETO N° 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E 10.210.819-6

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br
www.fesurv.br

TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO

O - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - PRÓ SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.232.886/0094-66, com sede RUA UIRAPURU, S/N ESQUINA COM RUA MUTUM, , PARQUE ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS, 75.920-000, devidamente representada pelos Srs DANILO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 039.964.376-17, RG 57.567.959-1 SSP/SP e JOCELMO PABLO MEWS, CPF 914.620.880-15 e RG 90.699.164-69 – SSP/RS, doravante denominada simplesmente de Unidade Concedente, de um lado; e de outro, os acadêmicos abaixo qualificados, sob supervisão docente de ELTON BRÁS CAMARGO JÚNIOR.

ALUNOS:

Acadêmico	CPF	RG	D N	Assinatura
Bárbara Almeida Lemes	055.729.351-07	6223071 SSP/ GO	25/10/97	Bárbara Almeida Lemes
Bruna Marcella Borges Andrade	042.181.481-04	5792414 SSP/GO	15/05/95	Bruna M.B. Andrade
Cleber Madeira Zeferino Júnior	059.716.451-70	6416735 SSP/GO	13/12/95	Cleber M. Zeferino
Felipe Ferreira Silva Rosa	024.675.861-97	6533306 SSP/GO	28/05/97	Felipe F. Silva Rosa
Katy Mila Moraes Lima	700.465.711-67	5905488 SSP/GO	14/11/1992	Katy Mila Moraes L.
Jéssica Castro Pereira	702.576.761-12	6180574 SSP/GO	07/02/97	Jéssica Castro Pereira
Leandra Silva Santos	752.212.251-15	5732498 SSPGO	13/11/96	Leandra Silva Santos
Lourraynne Quintino Moreira	037.724.091-56	5110733 SSP/GO	21/05/92	Lourraynne Q. Moreira
Pamella Ribeiro Damascena	704.179.361-33	5927081 SSP-GO	08/03/97	Pamella R. Damascena
Rafaela Carneiro Salviano	049.493.861-74	6269519 SSP/GO	02/11/97	Rafaela Carneiro Salviano
Rogério Guaita dos Santos Baia	709.158.811-87	1176183 SSP/MS	25/09/80	Rogério G. dos S.

Disciplina: **SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM**
Carga Horária: **DAS 07:00 ÀS 1H25 SEGUNDA A SEXTA FEIRA**

Curso: **ENFERMAGEM** Período: **4º**

Endereço: Fazenda Fontes do Saber

Bairro: Área Rural Cidade: Rio Verde

CEP: 75901-970. Telefone: (64) 3620-2324

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO – TCPE, com a interveniência da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, instituição de ensino superior de direito público interno, com sede e foro nesta Comarca de Rio Verde - Estado de Goiás, no Campus Universitário, Fazenda "Fontes do Saber", Zona Rural, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.815.216/0001-78, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TCPE, que decorre de Acordo de Cooperação firmado entre a **Unidade Concedente** e a **FESURV**, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a unidade concedente da prática, caracterizando a **não-vinculação empregatícia**.

[Handwritten signatures and a circular stamp]
Circular stamp: **PROFESSOR**
PRO SAÚDE
ABASH



UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CREDENCIADA PELO DECRETO N° 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br
www.fesurv.br

CLÁUSULA SEGUNDA – Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário está assegurado pela cobertura de Seguros de Acidentes Pessoais, apólice nº 1018200518446 Capemisa Seguradora.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização da Prática:

- Modalidade de prática: (X) obrigatório () não obrigatório.
- Este Termo de Compromisso de Aula Prática De Ensino – TCPE terá vigência de 28/09/2016 à 07/12/2016.
- A carga horária da prática será das 07:00h às 11h25
- As atividades a serem cumpridas pelo acadêmico serão desenvolvidas em horário que não prejudique a presença do mesmo nas aulas e provas do curso no qual está matriculado, bem como não acarretará direito à transferência de período escolar e nem qualquer modificação em seu horário de aulas.
- As atividades principais a serem desenvolvidas pelo acadêmico, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o contexto básico da profissão à qual o curso se refere.

CLÁUSULA QUARTA - No desenvolvimento da prática ora compromissado, caberá ao acadêmico:

- cumprir, com empenho e interesse, toda programação estabelecida para sua prática, comunicando em tempo hábil, quando for o caso, a impossibilidade de fazê-lo;
- observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente, as quais declara conhecer e aceitar, bem como aquelas que resguardam o sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência da prática;
- comunicar à UniRV qualquer fato relevante sobre sua prática;
- respeitar as normas do Acordo de Cooperação celebrado entre a UniRV e a Unidade Concedente;
- responder por perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente, bem como daquelas constantes neste TCPE.

CLÁUSULA QUINTA – No desenvolvimento da prática ora compromissado, caberá à Unidade Concedente proporcionar ao acadêmico condições de desenvolver atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o conteúdo programático de seu curso.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem motivos para interrupção da vigência do presente TCPE:

- término do período de prática;
- a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- o não comparecimento do acadêmico, sem motivo justificado, às atividades de prática;
- comportamento funcional ou social incompatível com a sua condição de estagiário;
- o não cumprimento do convencionado neste TCPE, bem como do Acordo de Cooperação do qual este decorre.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento e que não possa ser resolvida em caráter amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Verde-GO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO – TCPE, as partes o assinam em três vias de igual teor.

Rio Verde, 08 de Agosto de 2016 .

Lucas Pablo Mews
Diretor de Operações

Daniilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

UNIDADE CONCEDENTE
Assinatura e carimbo

Prof.ª. Espec. Ana Cleides P. dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Estágios
Faculdade de Enfermagem - UniRV
Portaria 001/2015 Fac. Enfermagem

Prof. Cleides Antonio Cabral
Coordenador de NGEPE
Universidade de Rio Verde
Portaria 0121/2013

FACULDADE





UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CRENCIADA PELO DECRETO N° 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6




Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br
www.fesurv.br

PLANO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO

Instituição de Ensino: Universidade de Rio Verde - UniRV
Curso: ENFERMAGEM Período: 4º
Previsão para Término do Curso: 2019/1

Unidade Concedente: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - PRÓ SAÚDE

- **Objetivos do Estágio:**
Permitir o desenvolvimento de habilidades técnico- científicas, visando a melhor qualificação do futuro profissional;
Propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiência no campo profissional;
Promover a integração da Universidade com a comunidade;
- **Área de Atuação:**
ENFERMAGEM
- **Atividades a serem desenvolvidas:**
Anamnese, exame físico, diagnóstico de enfermagem, evolução e prescrição de enfermagem .

<p>Ass. Unidade Concedente  Danilo Oliveira da Silva Diretor de Desenvolvimento</p>	<p>Ass. </p>	<p>Ass. Faculdade  Prof. Espec. Ana Cláudia P. dos Santos Coordenadora do Núcleo de Estágios Faculdade de Enfermagem - UniRV Portaria 00112015 Fac. Enfermagem</p>
--	--	--

Prof^ª. Ms. Berenice Moreira
Diretora da Faculdade de Enfermagem
UniRV - Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria 07912015

a *g*

